

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 587, de 30 de maio de 1961.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despende a quantia de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) nos reparos da estrada de automovel que partindo do entroncamento da que vai de Santa Terezinha e Salto Grande, na fazenda "TAQUARANI", distrito de DÓRES DE GUANHÃES, vai até o alto que dá vertentes para "BORBA GATO", antigo distrito de Ferreiros, do Município de Ferros.

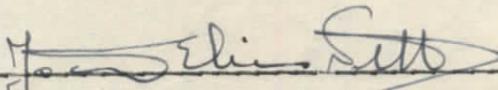
§ 1º - Fica compreendido nos reparos a que se refere o artigo 1º consertos de mata-burros.

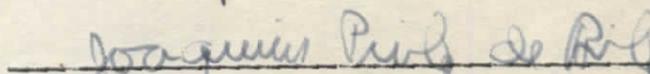
Art. 2º - A importância a que se refere o artigo 1º poderá ser entregue ao Senhor Manoel Ferreira Campos Filho, que prestará conta de sua aplicação à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrerem às despesas desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 30 de maio de 1961.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário *ad-hoc*